



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 11 de novembro de 2015

Ano II - Edição nº 00109 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96C037B52F234737C6BEBC14301A9808

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- Lei Ordinária Nº 071/2015
- Republicação. Portarias nº 171 e 174/2015.
- Aviso de licitação. Pregão Presencial Nº 034/2015 Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI ORDINÁRIA Nº 071/2015

Em 06 de outubro de 2015

“Denomina de “**Travessa Vereador Gilmar Felix Brito**” o logradouro público conhecido como “Portelinha”, localizado na transversal da Av. Francisco Viana, no Centro desta cidade de Caatiba e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caatiba, Bahia,

O Povo do Município de Caatiba, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “*Travessa Vereador Gilmar Felix Brito*”, o logradouro público conhecido como “Portelinha”, localizado na transversal da Av. Francisco Viana, no Centro desta cidade de Caatiba.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a identificação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, bem como informar aos Correios para inclusão da referida travessa como logradouro nos sistemas de endereçamento.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Caatiba, 06 de outubro de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA nº171 /2015

Em 05 de Novembro de 2015

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para a Servidora Celenita Vieira Freire”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 108, inciso I da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Celenita Vieira Freire, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Agente público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo Licença Prêmio nos termos do art. 108, inciso I da Lei Municipal 001/2002;

CONSIDERANDO: a certidão emitida pelo Sr. Chefe do Departamento de Recursos Humanos, ratificando a legalidade do pleito, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 001/2002.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença Prêmio pelo prazo de 03 (Três) meses a partir do dia 01/09/2015, a Sra Celenita Vieira Freire servidora pública municipal, concursada no cargo de Agente Público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010, nos termos do art. 108, Inciso I da Lei Municipal 001/2002, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 01/12/ 2015;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba, 05 de Novembro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 174 /2015

Em 05 de Novembro de 2015

“Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para a Servidora Marta Viana de Carvalho”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Marta Viana de Carvalho Ribeiro, servidora pública municipal, concursada para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo Licença não Remunerada nos termos do art. 113, IV da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 3 (três) meses a partir do dia 30/09/2015, a Sra Marta Viana de Carvalho Ribeiro, servidora pública municipal, concursada no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 113, IV da Lei Municipal 001/2002, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia 30/12/2015;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 30 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
CNPJ: 13.856.372/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 034/2015**, do tipo Menor Preço por Lote, para o dia 23/11/2015, às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Av. Francisco Viana, nº 7, Centro, Fone: 77 3430-2104. **OBJETO:** *Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das secretarias deste município*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações e Edital na Sede da Prefeitura. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município - Site <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmcaatiba/> Joaquim Mendes de Sousa Júnior - Prefeito Municipal.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96C037B52F234737C6BEBE14301A9808